



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2021

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 04/01/2021 a 04/02/2021

**FIXA VALOR DO COEFICIENTE PARA ASSEGURAR
VENCIMENTO BÁSICO MÍNIMO EQUIVALENTE AO
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o previsto no Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 1702/2020;

DECRETA

Art. 1.º - É assegurado, aos servidores do quadro efetivo, ativos e inativos, empregados públicos e cargos em comissão, a partir de 1º de janeiro de 2021 o vencimento básico mínimo igual a R\$ 1.100,42 (um mil e cem reais e quarenta e dois centavos), o que equivale, nesta data, ao coeficiente 1,588, para assegurar o vencimento mínimo ora fixado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 04 de janeiro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.